



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.331, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 0308 01-09
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário (Mat. 148861)

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de agosto de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.331, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030300802.038	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.2	0,00	750.000,00
2601	1030300802.038	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	750.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				750.000,00	750.000,00

TOTAL GERAL R\$ 750.000,00



2601	1030200822.120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	991.000,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	96.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	608.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	53.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.1	150.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	36.000,00	0,00
2601	1030100812.121	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1	38.000,00	0,00
2601	1030100812.121	33.90.49.00 - Auxílio-Transporte	14.1	10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				991.000,00	991.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 991.000,00	

DECRETO Nº 21.331, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

dom.pmvc.ba.gov.br



ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030300802.038	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.2	0,00	750.000,00
2601	1030300802.038	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	750.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				750.000,00	750.000,00
TOTAL GERAL R\$ 750.000,00					

DECRETO Nº 21.332, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002403.12306005222.026 – Manutenção da Merenda Escolar, na fonte de recurso 01 – 25% educação.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100502.020	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01	0,00	50.000,00
2403	1230600522.026	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00					